



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PROCESSO Nº 2020.0.000016910-0

ATA DE REUNIÃO

1ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA 2021

Data	26/02/2021
Início	15:00
Fim	17:00

1. Participantes (em videoconferência, através de aplicativo via internet)

Nome	Unidade
Adriana Freitas Brandão Correia	Diretoria-Geral
Eneida Salazar de Moura	Gabinete da Presidência
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral
José Álvaro Manhães Wagner	Secretaria de Administração (substituto)
Fabio Galerani Rodrigues Alves	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Renata Motta Geronimi	Secretaria de Gestão de Pessoas
Ana Luiza Claro da Silva	Secretaria Judiciária
Fernando José da Fonseca	Secretaria de Orçamento e Finanças
André dos Santos Sant'Anna	Secretaria de Tecnologia da Informação
Maurício da Silva Duarte	Coordenadoria de Comunicação Social

Convidados

Nome	Unidade
Elizabeth Silva Viana	Secretaria de Auditoria Interna
Simone Marques Brasil Nepomuceno	Secretaria de Auditoria Interna

Beatriz Miranda Macedo	Secretaria de Auditoria Interna
Rita de Cassia de Carvalho e Silva Marques de Abreu	Escola Judiciária Eleitoral
Vivian Maria Nogueira Bacelar	Ouvidoria Eleitoral
Tatiana de Freitas Kagohara	Gabinete da Diretoria-Geral
Suzana Martins Ramos Pinto	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Vívian de Sá Reis	Coordenadoria de Comunicação Social
Marco Antônio Almeida Pinheiro dos Anjos	Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral
Alan de Freitas Rosetti	Secretaria de Gestão de Pessoas
André Luiz Trindade Rocha	Secretaria Judiciária
Diego Ferreira Guedes	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Luciana de Andrade Lima Hazin Lamego	Secretaria de Tecnologia da Informação
Patricia Ferraro de Avellar Coutinho	Assessoria de Planejamento de Eleições
Rita de Cássia de Souza Brito	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira	Seção de Inteligência de Dados Estratégicos - SEDEST/CPLAN
Aldenir Acimen de Moraes	Seção de Desenvolvimento de Iniciativas Estratégicas - SEDINE/CPLAN
Luiz Carlos de Matos Bisolli	Seção de Desenvolvimento de Iniciativas

LARISSA DE MIAOS DIJON	Estratégicas - SEDINE/CPLAN
Carlos Leandro Santos de Souza	Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos - SEDPRO/CPLAN
Robson Alves de Oliveira Sobrinho	Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos - SEDPRO/CPLAN
Flávia Conceição de Lima Vidal	Seção de Desenvolvimento Estratégico Sustentável - SESTSU/CPLAN
Cristiana Domingues Vinha Fernandes Dib	Seção de Gestão Estratégica - SEGEST/CPLAN
Letícia Maffei Burgos Feitosa	Seção de Gestão Estratégica - SEGEST/CPLAN

2. Pauta

- I. Desempenho do Tribunal nas Metas Nacionais do CNJ no ano de 2020;
- II. Desempenho dos Processos Monitorados em Gestão do Dia a Dia em 2020;
- III. Desempenho da Estratégia do TRE-RJ no 4º trimestre de 2020;
- IV. Recomendação Geral
- V. Desempenho dos Objetivos Estratégicos, feedback das ações decorrentes de deliberações de RAEs anteriores e Deliberações Específicas;
- VI. Agradecimento e Informativos.

3. Descrição da reunião

A reunião foi aberta pela Diretora-Geral, Adriana Brandão, que passou a palavra à coordenadora de Planejamento Estratégico, Suzana Martins.

A titular da CPLAN, Suzana Martins, inicialmente destacou a importância da primeira Reunião de Análise da Estratégia (RAE) do ano porque, além da análise relativa ao 4º trimestre, é realizada uma análise do desempenho da estratégia em 2020. A coordenadora apresentou a pauta da reunião, destacando a inclusão do tema “Processos Monitorados em Gestão do Dia a Dia”, que passará a ser abordado nas RAEs. A seguir, a representante da CPLAN iniciou a exposição do primeiro tópico da reunião.

I. Desempenho do Tribunal nas Metas Nacionais do CNJ no ano de 2020

A representante da CPLAN, Suzana Martins, informou que o TRE-RJ obteve 92,45% de cumprimento da **Meta Nacional 1** (Julgar mais processos que os distribuídos) no ano de 2020. Destacou que o resultado em 2020 ficou abaixo do desempenho dos últimos três anos (2017, 2018 e 2019). No entanto, ressaltou o aumento do desempenho da Meta 1 no comparativo com 2016 (ano de eleições municipais), quando atingiu apenas 69,13% de alcance da meta. A coordenadora esclareceu que, por conta da pandemia de Covid-19 e da dilatação do cronograma das Eleições, na última versão do Glossário, foram excluídos do cômputo dessa Meta os processos de prestações de conta, destacando que, caso isso não tivesse ocorrido, o índice alcançado em 2020 seria menor. No entanto, enfatizou que, ainda assim, foi um excelente resultado considerando o cenário adverso de 2020.

Em relação à **Meta Nacional 2** (Julgar processos mais antigos), a titular da CPLAN apresentou a série histórica, ressaltando que o índice de 106,19% alcançado em 2020 é compatível com o resultado dos anos anteriores. Divulgou que o CNJ acolheu a proposta da Justiça Eleitoral de redução do percentual de alcance da Meta 2, que era de 90% em 2020, para 80% em 2021, em razão da pandemia.

Quanto à **Meta Nacional 4**^[1], a coordenadora informou que a série histórica é menor, porque a meta teve início no ano de 2019. Destacou que o TRE-RJ obteve 88,89% de cumprimento em 2020, superior aos 70,59% alcançado no ano anterior em relação às Eleições de 2018. Lembrou que a Meta 4 em 2020 só contabilizou os dados do 2º grau, ou seja, das Eleições de 2018, não sendo aplicável ao 1º grau (Eleições 2016). Divulgou que, para 2021, o percentual de cumprimento da meta é de 90% dos processos referentes às eleições de 2018 (percentual igual ao ano de 2020) e de 50% dos processos referentes às Eleições de 2020, por conta do cronograma dilatado em função da pandemia. Ressaltou que houve alteração do glossário da meta para o ano de 2021 em relação ao ano de 2020: os processos que serão considerados não são apenas aqueles que importam a perda eletiva, mas também, os de inelegibilidade. O assistente de planejamento da SJD, André Trindade, ressaltou que, embora não tenha alcançado 100% da meta em 2020, o TRE-RJ conquistou o primeiro lugar no grupo dos Tribunais de grande porte. A coordenadora agradeceu o registro feito pelo servidor, destacando a importância desse comparativo com os outros Tribunais.

II. Desempenho dos Processos Monitorados em Gestão do Dia a Dia em 2020

O chefe da SEDPRO, Robson Sobrinho, enfatizou, conforme já mencionado pela titular da CPLAN, a novidade de incluir a análise do desempenho dos processos monitorados em Gestão do Dia a Dia como um dos temas da RAE. O servidor relatou que, dos dez processos mensurados mensalmente pelo Tribunal, cinco

são críticos para a Estratégia, possuindo, além do acompanhamento habitual do gestor, um monitoramento maior pela SEDPRO. Ressaltou que, embora haja processos com uma série histórica maior (desde 2016), optou-se por apresentar na reunião apenas os dados comparativos dos anos de 2019 e de 2020, para facilitar o entendimento inicial na exposição do assunto.

A seguir, o titular da SEDPRO anunciou que foi criado o IGP (Índice Geral do Processo), que representa a média ponderada de todos os indicadores daquele determinado processo. Informou que foi atribuído peso dois aos indicadores de processo que também integram o Plano Estratégico do Tribunal. Esclareceu que a meta foi calculada da mesma forma: cada um dos indicadores de determinado processo possui uma meta e, para que pudesse ser analisado o desenvolvimento do processo ao longo do ano, também foi feita uma média ponderada das metas dos indicadores, sendo atribuído peso dois às metas daqueles que estão no Plano Estratégico.

O representante da SEDPRO relatou que a maioria dos processos teve um comportamento um pouco inferior à meta estipulada, mas, considerando a atipicidade do ano de 2020, isso era completamente esperado. Ressaltou que houve surpresas positivas, como o processo “Realizar Aquisições de Materiais” da unidade SAD, que não só conseguiu aproximar-se da meta estabelecida para o ano, como superou o resultado alcançado em 2019[2]. O servidor destacou que o processo da Presidência “Tratar Reclamações do Cliente Externo”, gerido pela Ouvidoria Eleitoral, também conseguiu uma performance próxima à meta de 2020 e teve um desempenho superior ao ano de 2019[3].

Por fim, o chefe da SEDPRO informou que, devido à pandemia, houve dificuldade de mensuração dos seguintes processos, que só tiveram *reports* até o início do ano de 2020: Desenvolver Plano Anual de Capacitação (SGP), Realizar Contratações (SAD) e Realizar Manutenção em Cartórios (SSG). Logo, não foi possível apresentar os dados comparativos desses processos dos anos de 2019 e 2020.

A Diretora-Geral elogiou a iniciativa de criação do índice geral do processo. O servidor Robson agradeceu e complementou que um dos objetivos é justamente facilitar o entendimento do gestor de como está o desempenho do processo gerido pela respectiva unidade.

III. Desempenho da Estratégia do TRE-RJ no 4º trimestre de 2020

A titular da SEGEST, Letícia Maffei, apresentou o gráfico da evolução do desempenho do IDJERJ (Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro) em todos os períodos, desde o início de medição do atual Plano Estratégico, no 3º trimestre de 2016, até a última medição registrada, 4º trimestre de 2020. Informou que o desempenho do IDJERJ registrou índices em torno de 65% nos primeiros três trimestres do ano e, ao final do exercício, alcançou 80,71%. Enfatizou que foi o melhor resultado do IDJERJ de toda a série histórica, tendo, pela primeira vez, superado o status “insatisfatório” e atingido a categoria de “atenção” (acima de 80% e abaixo de 90%). A servidora destacou que o resultado alcançado foi uma grande conquista, ainda mais considerando o cenário da pandemia de Covid-19 e a realização das Eleições Municipais de 2020 nesse contexto atípico.

A seguir, a representante da SEGEST informou as retificações que foram realizadas após a publicação do Relatório de Avaliação do Desempenho da Estratégia (referência: 3º trimestre), elaborado em novembro de

2020. Esclareceu que os valores de variáveis do **IA 50** (Índice de aderência do PAC à estratégia) e do **IA 53** (Índice de capacitação na matriz gerencial) foram corrigidos, o que alterou o desempenho do **OE 07** (Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas). Complementou que essas retificações acarretaram, conseqüentemente, uma discreta variação positiva do IDJERJ no 2º e 3º trimestres de 2020.

A chefe da SEGEST apresentou uma tabela com o desempenho de cada um dos dez objetivos estratégicos no 4º trimestre de 2020. A servidora ressaltou que, pela primeira vez, três objetivos estratégicos estavam com status “satisfatório”, destacando o **OE 06** (Estimular o exercício consciente da cidadania), que conseguiu atingir 100% de desempenho. Destacou que houve nítida evolução, comparado ao período anterior (3º trimestre), quando todos os objetivos estavam com status “insatisfatório”, com exceção do **OE 10** (Aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de TIC), que alcançou um desempenho acima de 80%, obtendo status de “atenção”. Com relação ao desempenho alcançado pelo TRE-RJ no ano de 2020, a servidora destacou dois pontos: primeiro, o trabalho da Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional do TRE-RJ (CPEFJU), que foi criada em 2020^[4] e empenhou-se na resolução de várias questões que estavam pendentes do **OE 02** e do **OE 03**; e, o outro, o esforço da EJE para produzir e adaptar todo o conteúdo relacionado ao exercício consciente da cidadania (**OE 06**) para o meio digital. A Diretora-Geral comentou que havia muitos problemas relacionados aos desempenhos dos objetivos geridos pela Presidência. Acrescentou que, com a forte sensibilização promovida, em 2020, pela assessora da Presidência, Soraya Previtali, os servidores da unidade tiveram um melhor entendimento da essência dos indicadores. A representante da Presidência, Eneida, enfatizou que essa conquista foi fruto de um trabalho de motivação realizado, das diversas reuniões ocorridas com as áreas envolvidas e da criação da CPEFJU. Sobre a Comissão, informou que o Ato que instituiu a CPEFJU foi alterado recentemente para incluir a participação de um servidor do Gabinete dos Juízes Membros^[5].

Na tabela comparativa do desempenho de cada objetivo no 4º trimestre de 2019 e de 2020, a representante da SEGEST ressaltou que cinco objetivos obtiveram melhora de desempenho (**OEs 02, 03, 05, 06 e 07**^[6]), sendo que um ficou próximo da estabilidade, o **OE 05** (Aprimorar a comunicação com o público externo), com discreta variação positiva de 4% no desempenho. Em 2019, os objetivos que tiveram os melhores e piores resultados foram, respectivamente, o **OE 10** (Aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de TI), com índice de 94,97%, e o **OE 03** (Combater os ilícitos eleitorais), com apenas 38,53%. Em 2020, o cenário mudou: o **OE 06** (Estimular o exercício consciente da cidadania) passou a ser o objetivo com melhor resultado (100%) e o **OE 07** (Desenvolver a gestão estratégica de pessoas) apresentou o pior desempenho do ano, embora tenha melhorado consideravelmente de um ano para o outro, por volta de 32%. A servidora destacou a expressiva variação positiva do **OE 03** (Combater os ilícitos eleitorais) que aumentou 140% de desempenho de 2019 para 2020. Em contrapartida, o objetivo que apresentou maior queda de desempenho foi o **OE 08** (Fortalecer a governança institucional), com redução de 18% de um ano para o outro. A titular da SEGEST esclareceu que o **OE 08** foi muito afetado pela pandemia e pelo período eleitoral, que impactaram negativamente os indicadores relacionados às iniciativas estratégicas e às realizações das Reuniões de Análise Crítica (RACs).

Na tabela comparativa do desempenho de cada objetivo no 3º trimestre e no 4º trimestre de 2020, a

representante da SEGEST enfatizou a melhora geral dos status dos objetivos: todos estavam “insatisfatórios” com exceção do **OE 10** (Aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de TIC), que estava na categoria de “atenção”; e, no 4º trimestre, três conquistaram status “satisfatório”, dois ficaram na categoria de “atenção” e cinco permaneceram com status “insatisfatório”. A servidora destacou que o **OE 03** (Combater os ilícitos eleitorais) foi o objetivo que obteve maior percentual de crescimento de desempenho do 3º para o 4º trimestre, por volta de 200%. Com relação ao desempenho geral da estratégia, ressaltou que o IDJERJ teve um aumento significativo por volta de 15 pontos percentuais (3º trim./2020 = 66,92%; 4º trim./2020 = 80,71%). Em termos de tendência para a próxima medição, que vai ser referente ao 1º trimestre de 2021, a expectativa é que haja uma redução do desempenho do IDJERJ, porque o primeiro trimestre de todos os anos normalmente é o que apresenta o pior desempenho, conforme análise da série histórica. Ressaltou que se espera um resultado superior ao do 1º trimestre de 2020, mas a tendência é que haja uma redução em relação ao desempenho alcançado ao final do exercício de 2020.

IV. Recomendação Geral

A titular da CPLAN, Suzana Martins, informou que a Coordenadoria recomenda a ratificação da priorização para o ano de 2021 do **OE 03** (Combater os ilícitos eleitorais) e do **OE 07** (Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas).

A representante da CPLAN pontuou que, no caso do **OE 07**, a justificativa para a recomendação da priorização é o baixo desempenho do objetivo. Já com relação ao **OE 03**, apesar da expressiva melhora observada no desempenho do objetivo ao final do exercício de 2020, recomenda-se a priorização, devido aos seguintes fatores:

- início da medição do novo indicador estratégico **IE 07 A** (Índice de estruturação do sistema de prevenção e combate a ilícitos eleitorais) e incerteza com relação ao desempenho que será alcançado pelo indicador estratégico;
- alteração na ficha técnica dos indicadores de apoio integrantes do **IE 08** (Índice de celeridade de processos prioritários)[\[7\]](#), o que pode provocar alteração negativa no cálculo de medição dos indicadores, ocasionando redução do desempenho do objetivo.
- histórico de baixo desempenho do **OE 03**.

O CGE aprovou a ratificação da priorização para o ano de 2021 do **OE 03** e do **OE 07**.

Deliberação aprovada pelo CGE:

1. Ratificar a priorização para o ano de 2021 do OE 03 (Combater os ilícitos eleitorais) e do OE 07 (Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas).

Responsável: CGE

V. Desempenho dos OEs, feedback das ações decorrentes de deliberações de RAEs anteriores
e Deliberações Específicas

Objetivo: OE 03 – Combater ilícitos eleitorais (Unidade gestora: GABPRE)	Desempenho 4º T 2020: 92,81%
<p>(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)</p> <p>A titular da CPLAN comunicou o cumprimento da seguinte deliberação oriunda da 4ª RAE de 2020: “Submeter ao CGovTIC uma solicitação de desenvolvimento de Painel de BI visando aprimorar o acompanhamento da tramitação dos feitos e facilitar a identificação de possíveis entraves nos processos”. Informou que a deliberação foi concluída, pois o formulário de Requisição de Desenvolvimento de Solução de TI (REDESTI) foi encaminhado ao CGovTIC.</p> <p>A coordenadora apresentou proposta de deliberação relativa a ajustes nas fichas técnicas do IA 22 (Índice de processos prioritários julgados no 1º grau no prazo) e do IA 23 (Índice de processos prioritários julgados no 2º grau no prazo). Esclareceu que a necessidade de alteração foi identificada porque na ficha do IE 07 A (Índice de estruturação do sistema de prevenção e combate a ilícitos eleitorais), formulada recentemente, não havia uma determinada classe processual que estava prevista nas fichas técnicas dos IAs 22 e 23. Tendo em vista que esses três indicadores tratam de processos prioritários, observou-se a necessidade de uniformizar os entendimentos consignados nas fichas desses indicadores. Com isso, após entendimentos com a VPCRE, a SJD e a ASJUPR, a proposta de alteração foi apresentada no último Relatório de Avaliação do Desempenho da Estratégia (ref.: 4º trimestre de 2020) e consiste basicamente nas seguintes mudanças:</p> <ul style="list-style-type: none">- exclusão da classe de impugnação de registro de candidatura do escopo das fichas dos IAs 22 e 23 e- inclusão da classe Representação Especial na parametrização nas fichas dos IAs 22 e 23 e do IE 07A. <p>O CGE aprovou as alterações relacionadas acima nas fichas dos três indicadores: IA 22 (Índice de processos prioritários julgados no 1º grau, no prazo), IA 23 (Índice de processos prioritários julgados no 2º grau, no prazo) e IE 07A (Índice de estruturação do sistema de prevenção e combate a ilícitos eleitorais),</p> <p>A titular da CPLAN informou que, como consequência dessas alterações nas fichas do IAs 22,</p>	

23 e **IE 07A**, recomenda-se a revisão dos valores dos dados lançados no sistema GERIR das variáveis que foram impactadas, retroativamente ao início do ano de 2021. A coordenadora explicou que a proposta teve como fundamento corrigir os dados dos **IAs 22** e **23**, a partir de janeiro de 2021, ou seja, período em que o **IE 07A** entrou em vigência (1º trimestre de 2021). O CGE aprovou a deliberação.

Por fim, a representante da CPLAN anunciou a última proposta de deliberação para o objetivo, a saber: “Submeter ao CGE as propostas de metas anuais e desdobradas para o ano de 2021 dos novos indicadores integrantes do **IE 07A**, a saber:

- **IA 104** (Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento dos feitos prioritários),
- **IA 105** (Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das ações penais eleitorais) e
- **IA 106** (Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das prestações de contas e da unidade de contas)”.

A coordenadora destacou que o prazo para cumprimento da deliberação acima é até o dia 15/03, para que haja tempo hábil de medir o desempenho dos indicadores no 1º trimestre de 2021. Complementou que os responsáveis pelo cumprimento da deliberação são as seguintes unidades: GAPBRE (**IE 07A**), ASJUPR (**IA 104**), COAJUR (**IA 105**) e COCEP (**IA 106**). O CGE aprovou a deliberação.

Deliberações aprovadas pelo CGE:

2. Aprovar e implementar alterações nas fichas do: IA 22 (Índice de processos prioritários julgados no 1º grau, no prazo), IA 23 (Índice de processos prioritários julgados no 2º grau, no prazo) e IE 07A (Índice de estruturação do sistema de prevenção e combate a ilícitos eleitorais). Obs. 1: Atualização e alinhamento das fichas técnicas dos IAs 22 e 23 com a definição de “processos prioritários” consignada na ficha do IE 07 A.

Obs. 2: Identificou-se a necessidade de alteração também das fichas técnicas do IAs 22, 23 e IE 07A em virtude da entrada da classe Representação Especial na parametrização.

Responsáveis: CGE (aprovação) e SEDEST (implementação)

Prazo para implementação das alterações: 30/03/2021

3. Revisar os dados das variáveis impactadas, no GERIR, após o ajuste das fichas dos IA 22 (Índice de processos prioritários julgados no 1º grau, no prazo) e IA 23 (Índice de

processos prioritários julgados no 2º grau, no prazo), retroativamente ao início do ano de 2021, adotando-se como base a nova parametrização do IE 07A.

Responsáveis: COAJUR (IA 22), ASJUPR (IA 23) e GABPRE (IE 08)

Prazo para cumprimento: 30/03/2021

4. Submeter ao CGE propostas de metas anuais e desdobradas para o ano de 2021 dos novos indicadores abaixo:

- IA 104 (Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento dos feitos prioritários),

- IA 105 (Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das ações penais eleitorais) e

- IA 106 (Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das prestações de contas e da unidade de contas).

Responsáveis: GAPBRE (IE 07A), ASJUPR (IA 104) COAJUR (IA 105) e COCEP (IA 106)

Prazo para cumprimento: 15/03/2021

Objetivo: OE 04 - Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral (Unidade gestora: GABPRE)

Desempenho 4º T 2020: 72,57%

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

A titular da SEGEST, Letícia Maffei, apresentou a seguinte proposta de deliberação: suspender o IA 28 (Percentual de eleitores, com cadastro biométrico, habilitados a votar pela biometria), a contar do 4º trimestre de 2020. A servidora informou que a proposta está embasada na desabilitação da votação pela biometria, em razão de normativo expedido pelo TSE. Tendo em vista que uma das variáveis do indicador é o número de eleitores que votaram com votação biométrica, o IA 28 apresentou desempenho nulo na medição referente ao ano de 2020. A chefe da SEGEST explicou que, como o IA 28 só é medido em dezembro de anos eleitorais e a última medição no atual Plano foi no 4º trimestre de 2020, a deliberação é no sentido de que a suspensão seja relativa a esse último período de mensuração do indicador. O CGE aprovou a

deliberação.

A seguir, a servidora apresentou a próxima recomendação, extraída da análise do **OE 04**, a saber: “encaminhar proposta ao TSE, contendo as seguintes sugestões:

- alteração do critério vigente para validação dos dados migrados de outros órgãos, possibilitando-se, alternativamente, o comparecimento do eleitor na(s) zona(s) eleitoral(is), para leitura da digital e/ou validação da biometria pelo aplicativo e-Título, ou mesmo outra forma que permita a inserção desses dados biométricos no cadastro eleitoral;

- alteração do prazo para cumprimento da meta de cadastramento biométrico de 100% do eleitorado, originariamente projetada para 2022, para dezembro de 2024”.

A Diretora-Geral informou que o Tribunal Superior Eleitoral já está tratando as questões levantadas acima. Logo, considerando que o TSE já sinalizou que está analisando essas questões, sugeriu que o encaminhamento formal ao órgão seja realizado apenas se não houver nos próximos meses nenhuma orientação do Tribunal Superior Eleitoral. Diante desse cenário, propôs que a deliberação fosse alterada no sentido de ser um acompanhamento antes da formalização ao TSE. O CGE aprovou a deliberação reformulada, considerando a alteração proposta pela Diretora-Geral.

Deliberações aprovadas pelo CGE:

5. Suspender o IA 28 (Percentual de eleitores, com cadastro biométrico, habilitados a votar pela biometria), a contar do 4º trimestre de 2020, até o final do Plano.

Justificativa: Desabilitação da votação pela biometria, em razão do Art. 1º-A da Resolução TSE nº 23.611/2019, incluído pela Resolução TSE nº 23.625/2020.

Responsáveis: CGE (suspensão) e SEDEST (implementação)

Prazo para implementação: 30/03/2021

6. Acompanhar se o TSE emitirá orientação aos Tribunais Eleitorais sobre as questões abaixo:

- a. **alteração do critério vigente para validação dos dados migrados de outros órgãos, possibilitando-se, alternativamente, o comparecimento do eleitor na(s) zona(s) eleitoral(is), para leitura da digital e/ou validação da biometria pelo aplicativo e-Título, ou mesmo outra forma que permita a inserção desses dados biométricos no cadastro eleitoral;**
- b. **sucessivamente, alteração do prazo para cumprimento da meta de cadastramento biométrico de 100% do eleitorado, originariamente projetada para 2022, para**

dezembro de 2024.

Obs.: Caso o TSE não envie nenhuma orientação sobre as questões levantadas acima, o TRE-RJ avaliará a pertinência do encaminhamento formal das sugestões ao Tribunal Superior Eleitoral.

Responsáveis: DG e GABPRE

Prazo: 30/04/2021

Objetivo: OE 07 – Desenvolver a gestão estratégica de pessoas (Unidade gestora: SGP)

Desempenho 4º T 2020: 58,38%

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

Inicialmente, a titular da CPLAN, Suzana Martins, informou o cumprimento de deliberação oriunda da 4ª RAE de 2020, a saber: incluir em pauta do CGovTIC a avaliação da pertinência da priorização da solicitação de desenvolvimento de solução de “Automação do Processo de Adicional de Qualificação”.

A seguir, a coordenadora apresentou o *feedback* da deliberação que trata da atualização dos prazos do Plano de Ação para recomposição/ complementação da força de trabalho da TI, com vistas a adequá-la ao mínimo previsto na Resolução CNJ nº 211. Informou que são dezesseis ações, sendo que cinco já foram concluídas, três estão em andamento e oito ainda não foram iniciadas. A servidora pontuou que recentemente o CNJ publicou a Resolução nº 370/2021 que trata da nova Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período 2021- 2026. Complementou que o normativo, que já está em análise no Tribunal, continua prevendo ajustes da força de trabalho e está sendo elaborado um plano de trabalho para tratamento da referida Resolução.

A representante da CPLAN anunciou como proposta de deliberação a apresentação do andamento do projeto piloto de Gestão por Competência na STI até a próxima RAE. Destacou que esse projeto piloto é um dos temas tratados no escopo do Plano de Ação da SGP com a STI. Dessa forma, ressaltou que a ideia é acompanhar com mais foco o andamento de uma das etapas do plano de ação, que está sendo monitorado pelo CGE desde a 4ª RAE de 2019. A Diretora-Geral destacou o impacto da nova Resolução que trata da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário. A Secretária da SGP, Renata Geronimi, informou que será necessário analisar se a nova ENTIC-JUD vai impactar de alguma forma o Plano de Ação que está em andamento. O CGE aprovou a deliberação.

A coordenadora informou que a próxima proposta de deliberação é para que a CDESC/SGP apresente ficha técnica de indicador relativo ao Índice de implantação da gestão das ocupações críticas gerenciais, com foco no resultado. Esclareceu que foram previstas cinco etapas para implementação da gestão das ocupações críticas gerenciais (**IA 54A**), sendo que as duas primeiras já estão concluídas e as três restantes estão previstas para serem finalizadas no 1º trimestre de 2021. Complementou que a deliberação está relacionada à quinta etapa da ficha do **IA 54A**, que prevê a apresentação de proposta de ficha de indicador de resultado de gestão de ocupações críticas gerenciais. A Secretária da SGP manifestou receio com relação ao prazo até o dia 15/04 (conforme proposta da deliberação) para apresentar essa ficha, sendo que as etapas anteriores ainda não foram cumpridas. A coordenadora esclareceu que o prazo estabelecido para a deliberação levou em consideração a previsão de término das etapas no 1º trimestre do ano e o fato de a ficha estar pronta em tempo hábil para realizar a próxima medição. A chefe da SEDEST, Claudeci Oliveira, esclareceu que nesse momento o **IA 54A** está sem objeto porque quatro etapas estavam previstas para serem concluídas em 2020, conforme registro na análise do indicador, logo, com relação ao 1º trimestre de 2021, não há o que medir. Complementou que, caso a quinta etapa não seja concluída em tempo hábil da medição do primeiro trimestre, o indicador ficará inativo. A Secretária da SGP ressaltou que a ficha atual é referente à implementação da gestão das ocupações críticas gerenciais e a próxima seria para a efetiva execução. Diante do contexto relatado pela representante da SGP, a servidora da SEDEST sugeriu que a deliberação fosse alterada para a reavaliação dos prazos do **IA 54A** (Índice de implantação da gestão das ocupações críticas gerenciais). Com relação ao prazo da deliberação, a chefe da SEDEST propôs até o dia 15/03 para que haja tempo hábil para realizar a medição relativa ao 1º trimestre de 2021. O CGE aprovou a deliberação reformulada, com prazo para cumprimento até o dia 15/03.

Deliberações aprovadas pelo CGE:

7. Apresentar o andamento do projeto piloto de Gestão por Competência na STI.

Responsáveis: SGP e STI

Prazo: Até a próxima RAE

8. Reavaliar os prazos das etapas previstas na ficha técnica do IA 54A (Índice de implantação da gestão das ocupações críticas gerenciais).

Responsável: CDESC/SGP

Prazo: 15/03/2021

Objetivo: OE 02 – Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional (Unidade gestora: GABPRE)

Desempenho 4º T 2020: 98,63%

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

A titular da SEGEST apresentou recomendação para que seja prorrogado até o dia 30/04 o prazo para cumprimento da seguinte deliberação oriunda da 4ª RAE de 2020: a SJD e a VPCRE apresentem relatório com formato padronizado para o 1º e o 2º graus de jurisdição, contendo levantamento e Plano de Ação para impulsionar os processos mais antigos. O CGE aprovou a prorrogação do prazo da deliberação. Consigne-se que a SJD apresentou em 1º/02/2021, o levantamento dos processos alcançados por essa deliberação, bem como apresentou informações relevantes ao tema em questão. A Secretaria informou que, em relação ao plano de ação, há necessidade de envolvimento de outras unidades do TRE, visto que há processos tramitando em outras unidades, fugindo da competência da SJD.

A chefe da SEGEST informou que as próximas duas deliberações estão relacionadas a indicadores que estão suspensos e a recomendação é no sentido de que o CGE aprove o prazo até 30/06 para a reavaliação da situação desses indicadores. Relatou que o CGE aprovou na 1ª RAE de 2020 a suspensão do **IA 02** (Taxa de congestionamento de feitos administrativos - 1º grau) e do **IA 04** (Índice de agilidade no julgamento de feitos administrativos - 1º Grau), devido à falta de confiabilidade dos dados das variáveis desses indicadores. A representante da Presidência, Eneida, informou que essa questão foi abordada em reunião (ocorrida no mesmo dia da RAE) com a SVPCRE e a COACE. Relatou que, no entendimento do grupo, ainda que a questão da confiabilidade dos dados fosse solucionada, não se identificou que esses indicadores seriam estratégicos, podendo, se for o caso, apenas serem medidos internamente pelas respectivas unidades. Complementou que esse posicionamento será submetido à apreciação da CPEFJU. A representante da VPCRE, Eline Silva, acrescentou que grande parte dos processos administrativos já está tramitando no PJe, sendo medidos como casos novos. Logo, a servidora informou que o que ficou foi residual e confirmou a necessidade de realizar apenas uma medição interna dentro da Corregedoria. A coordenadora da CPLAN perguntou qual seria a sugestão com relação ao **IA 69A** (Índice de conformidade dos cartórios) que, embora esteja vinculado a outro objetivo estratégico (**OE 08** - Fortalecer a governança institucional), também está sob a responsabilidade do GABPRE e possui a mesma fonte de dados do **IA 02** e **IA 04**. A representante da SVPCRE esclareceu que, embora o caso do **IA 69A** não tenha sido objeto da reunião mencionada acima, o indicador possui a mesma questão dos **IAs 02** e **04**, na medida em que o *ranking* não está confiável, pois não contabiliza determinadas informações do *PortalBR*, embora possa gerar relatórios. A servidora concluiu que será necessário realizar uma reunião envolvendo outras unidades, mas a tendência é que, no caso do **IA 69A**, seja adotada a mesma sugestão proposta para os **IAs 02** e **04**, ou seja, a exclusão do indicador do Plano Estratégico.

Tendo em vista que a solicitação da exclusão desses três indicadores ainda não foi formalizada, todos concordaram com a prorrogação da suspensão dos **IAs 02, 04 e 69A** até a data da próxima RAE, ocasião em que o CGE pode apreciar a questão já no sentido de desativar esses indicadores.

A seguir, a titular da SEGEST apresentou proposta para o CGE prorrogar, até o dia 30/04, a deliberação oriunda da 3ª RAE de 2020 para atualizar os prazos previstos no plano de ação para revisão das fichas dos IAs que integram o objetivo (1º e 2º graus de jurisdição), que está sob a responsabilidade da CPEFJU. A servidora lembrou que essa deliberação é oriunda do agrupamento de várias outras deliberações das 1ª e 2ª RAEs de 2020. A representante da Presidência informou que a atualização dos prazos do Plano de Ação já está sendo apreciada, no entanto, devido ao período de férias de alguns integrantes da Comissão, não foi possível a conclusão da deliberação. O CGE aprovou a prorrogação do prazo da deliberação.

A próxima proposta de deliberação apresentada pela servidora da SEGEST é no sentido de que seja elaborado um plano de ação para efetivação da migração dos processos físicos que se encontram em tramitação no SADP para o Sistema PJe, conforme critérios de prioridade a serem definidos em norma interna. A Diretora-Geral apresentou a atualização do contexto sobre o tema da migração dos processos: foi realizada a primeira migração de processo, no entanto o problema não é só uma questão de ferramenta, pois há alguns pontos que devem ser tratados já que existe um prazo aprovado pelo TSE. Complementou que, paralelamente a isso, existe a minuta de resolução interna que deve ser submetida na próxima semana para normatizar o processo de migração, estabelecendo prazos. Esclareceu ainda que, a fim de acompanhar o processo, no texto da resolução deve constar uma determinação de constituição de grupo de trabalho multidisciplinar para apresentar um plano de ação, com a definição de ações, prazos e responsabilidades. Nesse sentido, a representante da Presidência enfatizou que houve a preocupação de incluir na minuta do normativo mecanismos que facilitem o acompanhamento da migração dos processos. A Diretora-Geral acrescentou que, caso haja algo que impacte no cronograma proposto e aprovado pelo TSE, o fato deverá ser submetido à Presidência do TRE-RJ para que seja comunicado ao Tribunal Superior Eleitoral. Logo, a proposta de deliberação para a apresentação de um plano de ação já estará prevista no normativo. Tendo em vista que a resolução ainda não foi publicada, o CGE aprovou a deliberação proposta na RAE.

Por fim, a chefe da SEGEST anunciou a recomendação extraídas das análises do GABPRE e da VPCRE no sentido de providenciar a adoção de ferramenta para audiência por videoconferência (PJe mídias ou equivalente), uma vez que o acordo entre o CNJ e a Cisco Webex expirou no mês de janeiro de 2021. A Diretora-Geral informou que é necessário ter um estudo sobre o tema e questionou se há impacto da medida no Balcão Virtual. O Secretário da STI, André Sant'Anna, esclareceu que no caso de audiências, há requisitos maiores de segurança do que no caso do Balcão Virtual, envolvendo, por exemplo, sigilo, gravação e armazenamento. O servidor informou que há um processo tramitando no CNJ que trata de um estudo para aquisição de ferramenta de videoconferência para audiência. A Diretora-Geral sugeriu que a deliberação fosse no sentido de estudar a forma de adoção de ferramenta para audiência por videoconferência,

informando que envolveria outras unidades além da STI. Em relação ao tema, a oficial de Gabinete da DG, Tatiana Kagohara, mencionou a Resolução CNJ nº 337 de 29/09/2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário. A representante da VPCRE concordou que é necessário estudar o tema até para saber se a ferramenta adotada para audiência por videoconferência vai ser a mesma da do Balcão Virtual. Após todas as considerações sobre o tema, o CGE aprovou a deliberação no sentido de constituir um grupo multidisciplinar, até 20/03, para estudar a forma de adoção de ferramenta para audiência por videoconferência (PJe mídias ou equivalente).

Deliberações aprovadas pelo CGE:

9. Prorrogar o prazo da seguinte deliberação oriunda da 4ª RAE de 2020: apresentar relatório com formato padronizado para o 1º e o 2º graus de jurisdição, contendo levantamento e Plano de Ação para impulsionar os processos mais antigos, assim considerados os que tenham sido distribuídos até 2015, que estejam pendentes de baixa no 1º e 2º graus de jurisdição por falta de julgamento ou ausência de lançamento de movimento adequado de baixa, verificando-se especialmente os processos das classes Prestação de Contas anual e Recurso Eleitoral em 2º grau, os quais correspondiam, em 01/10/2020, a 89% dos processos não baixados.

Obs.: A SJD apresentou em 1º/02/2021, o levantamento dos processos alcançados por essa deliberação, bem como apresentou informações relevantes ao tema em questão. A Secretaria informou que, em relação ao plano de ação, há necessidade de envolvimento de outras unidades do TRE, visto que há processos tramitando em outras unidades, fugindo da competência da SJD.

Responsáveis: SJD e VPCRE

Prazo: 30/04/2021

10. Prorrogar a seguinte deliberação oriunda da 1ª RAE de 2020: “Manutenção da suspensão das análises dos indicadores abaixo mantendo-se a medição das variáveis para posterior ajuste, até 31/12/2020, ou até que se disponha de ferramenta capaz de efetuar a medição de forma correta do indicador, o que ocorrer primeiro.

- IA 02 (Taxa de congestionamento de feitos administrativos - 1º grau)

- IA 04 (Índice de agilidade no julgamento de feitos administrativos - 1º Grau)”.

Obs.: Na 1ª RAE de 2020, o CGE deliberou a suspensão do IA 02 e do IA 04 e a continuidade da medição das variáveis desses indicadores, até que seja possível a extração dos dados relativos aos processos administrativos em tramitação no 1º grau, tendo como fonte de dados o PJE, o

SADP e o SEI.

Responsável: CGE

Prazo: até a próxima RAE

11. Prorrogar o prazo da seguinte deliberação relativa à 3ª RAE de 2020: Atualizar os prazos previstos no plano de ação para revisão das fichas dos IAs que integram o objetivo (1º e 2º graus de jurisdição).

Responsável: CPEFJU

Prazo: 30/04/2021

12. Elaborar plano de ação para efetivação da migração dos processos físicos que se encontram em tramitação no SADP para o Sistema PJe, conforme critérios de prioridade a serem definidos em norma interna.

Obs.: O plano deverá contemplar o cronograma dos trabalhos, os quantitativos de processos por etapa, os recursos necessários e eventual necessidade de normatização complementar.

Responsável: ASJUPR

Prazo: 20 dias após a publicação da norma (Obs.: Caso haja previsão expressa no normativo, deverá ser adotado o prazo estabelecido na norma para a elaboração do plano de ação).

13. Constituir um grupo multidisciplinar para estudar a forma de adoção de ferramenta para audiência por videoconferência (PJe mídias ou equivalente).

Responsável: DG

Prazo: 20/03/2021

Objetivo: OE 05 - Aprimorar a comunicação com o público externo (Unidade gestora: GABPRE)

Desempenho 4º T 2020: 86,96%

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

Inicialmente, a representante da CPLAN informou o *feedback* de uma deliberação, oriunda da 4ª RAE de 2020, relacionada ao índice de satisfação do cliente externo com a comunicação (IA 38), em que se observa índices mais baixos na satisfação do usuário com o canal da internet, em comparação com a CAT e a Ouvidoria. Assim, em cumprimento à deliberação proposta na RAE anterior, o CGP (Comitê Gestor dos Portais) identificou os fatores que geram insatisfação dos clientes externos com a página do Tribunal na Internet e enviou à DG, no dia 24/02, um plano de ação para tratamento dos dados extraídos pela pesquisa de satisfação do cliente externo com a página do Tribunal na Internet, considerando, sobretudo, a implantação do novo Portal - PLONE.

A seguir, a titular da CPLAN anunciou outro *feedback* de deliberação oriunda da 4ª RAE de 2020, a saber: elaborar plano de ação com o objetivo de regulamentar os canais de comunicação do TRE-RJ, nos termos do que dispõe o art. 4º da Resolução nº 1.104/2019. A servidora da COSOC e coordenadora do Grupo de Trabalho 2621, Vívian Reis, esclareceu que o prazo inicial da deliberação era dia 01/02, no entanto, em função de férias de integrantes do grupo de trabalho e troca de membros, solicitou a dilação do prazo até o dia da RAE, confirmando que o plano de ação foi enviado na data de 26/02. A coordenadora da CPLAN informou que, diante dessa informação, o status da deliberação será atualizado como concluído.

Por fim, a titular da CPLAN informou que há uma proposta de deliberação relacionada à Ouvidoria. Relatou que uma das questões levantadas no âmbito do IE 13 (Índice de adequação da comunicação com o público externo) é a dificuldade enfrentada para que as unidades forneçam no prazo regulamentar as respostas aos pedidos de informação, sobretudo aquelas relativas à Lei de Acesso à Informação (LAI). Diante desse cenário, a recomendação é para que a Ouvidoria promova uma ação de sensibilização interna no sentido de esclarecer sobre o papel da OUVÉ, bem como incentivar as diversas unidades da Sede e cartórios eleitorais a fornecerem as respostas aos pedidos de informação, sobretudo aquelas relativas à Lei de Acesso à Informação (LAI), no prazo regulamentar. A representante da Ouvidoria, Vivian Bacelar, informou que, em 2020, foi elaborado um Plano de Ação, por solicitação da Presidência, sobre essa questão, com prazo até o final de 2021, para cumprimento das ações de sensibilização do público interno. A representante da Presidência, Eneida, informou que, para atender ao monitoramento do Relatório de Auditoria nº 02/2017 sobre a avaliação de gestão dos canais de comunicação com o público externo, foi sugerido que a Ouvidoria elaborasse um Plano de Ação, que foi aprovado pelo Presidente, e, inclusive, já está em andamento. A representante da Ouvidoria confirmou que o Plano de Ação elaborado é sobre o mesmo tema da proposta de deliberação. Portanto, tendo em vista que já está em curso um Plano de Ação com o mesmo escopo da recomendação, a proposta de deliberação ficou prejudicada, perdendo seu efeito.

Não foi aprovada nenhuma deliberação específica para este objetivo.

Objetivo: OE 06 - Estimular o exercício consciente da cidadania (Unidade gestora: EJE)	Desempenho 4º T 2020: 100,00%
<p>(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)</p> <p>A titular da SEGEST apresentou a seguinte proposta de deliberação para que fosse estabelecido um prazo para a suspensão do IA 44A (Taxa de Estudantes alcançados por ações socioeducativas conduzidas por magistrados e servidores). A servidora lembrou que o indicador foi suspenso pelo CGE na 4ª RAE de 2020, porque, com a pandemia de Covid-19, as ações socioeducativas não podem ser realizadas no contexto presencial do ambiente escolar, provocando inviabilidade de medição do indicador. Tendo em vista que o cenário de distanciamento social ainda permanece no 1º semestre de 2021, a recomendação é que a suspensão do IA 44A seja reavaliada pelo CGE na próxima RAE considerando as perspectivas para o 2º semestre do ano, se as condições vão estar mais favoráveis ou se o indicador deverá permanecer suspenso. A assessora da EJE, Rita de Cássia Abreu, informou que as atividades presenciais de aglomeração por enquanto estão todas suspensas, sendo necessário reavaliar periodicamente conforme o avanço da vacinação e a melhora de indicadores da pandemia. O Comitê aprovou a deliberação.</p>	
<p>Deliberação aprovada pelo CGE:</p>	
<p>14. Estabelecer um prazo para a seguinte deliberação oriunda da 4ª RAE 2020: suspender o IA 44A (Taxa de Estudantes alcançados por ações socioeducativas conduzidas por magistrados e servidores).</p> <p>Responsável: CGE</p> <p>Prazo: Até a próxima RAE</p>	

**Objetivo: OE 08 - Fortalecer a governança institucional
(Unidade gestora: GABPRE)**

Desempenho 4º T 2020: 74,98%

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

A primeira proposta de deliberação aprovada pelo CGE relacionada ao **OE 08** diz respeito à prorrogação até a próxima RAE da suspensão do **IA 69A** (Índice de conformidade dos cartórios). Cabe mencionar que a descrição do que foi discutido sobre essa deliberação está registrada no tópico relativo ao **OE 02** (Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional).

A titular da SEGEST informou o cumprimento de duas deliberações relativas à 4ª RAE de 2020:

- a Seção de Gestão Estratégica elaborou o plano de retomada das Reuniões de Análise Crítica (RACs)[\[8\]](#), contemplando, sobretudo, as unidades em que tal processo já foi implementado;
- inclusão no calendário de eventos institucional das datas para o ano de 2021 dos lançamentos de dados e de análises dos indicadores e objetivos no GERIR.

A seguir, a chefe da SEGEST anunciou recomendação para que fosse prorrogada, até o dia 30/03, deliberação oriunda da 4ª RAE direcionada aos cinco Comitês/Conselho/Comissão previstos nas fichas técnicas do **IA 101** (Índice de realização de reuniões de gestão participativa) e **IA 102** (Índice de participação nas reuniões de gestão participativa): **CGLGP** (Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas), **CGLAIS** (Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde), **CGRPAP1** (Comitê Gestor Regional de priorização do 1º grau de jurisdição), **CORZE** (Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais para Apoio à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário) e **CPETI** (Conselho Permanente de Ética). A servidora lembrou que a deliberação é para cada Comitês/Conselho/Comissão elaborar um cronograma anual das reuniões e disponibilizar junto com as Atas e Relatórios no sítio eletrônico do TRE-RJ. O CGE aprovou a prorrogação do prazo da deliberação da 4ª RAE de 2020.

A representante da CPLAN anunciou proposta de deliberação para que os mesmos Comitês/Conselho/Comissão relacionados acima (CGLGP, CGLAIS, CGRPAP1, CORZE, CPETI) abram processo no sistema SEI, anualmente, a fim de formalizar a respectiva atuação, onde conste, ao menos, registradas as pautas das reuniões e comparecimento dos presentes, informando o respectivo número do processo à unidade responsável pela medição. A Diretora-Geral perguntou quem vai acompanhar se os grupos vão cumprir as deliberações dentro do prazo estipulado. A coordenadora esclareceu que o acompanhamento da deliberação anterior foi realizado pela CPLAN mediante processo no SEI e deverá ser adotado o mesmo procedimento nas deliberações que envolvam esses Comitês/Conselho/Comissão como responsáveis. O CGE aprovou a deliberação.

A titular da CPLAN informou que a próxima recomendação é referente ao **IA 60** (Índice de estruturação de padrões éticos), que é um daqueles indicadores estruturados utilizando como referência os questionários do TCU de governança. Assim, esclareceu que, para cada um dos itens do questionário, é atribuída uma pontuação de acordo com a situação em que é classificado (não iniciado, iniciou plano, adota parcialmente e adota integralmente). Complementou que, no caso do **IA 60**, foi verificado que, dos dez quesitos integrantes da ficha técnica do indicador, há duas questões pendentes que ainda não são adotadas integralmente no Tribunal. Informou que a proposta de deliberação é para que o CPETI (Conselho Permanente de Ética) apresente ao GABPRE um plano de ação de divulgação e promoção do conhecimento do código de ética e de conduta para seu público alvo. A Diretora-Geral elogiou a proposta, destacando que deve contribuir para alavancar e auxiliar o desenvolvimento das ações do CPETI. O CGE aprovou a deliberação.

A titular da CPLAN informou que as próximas três propostas de deliberações estão relacionadas ao indicador de governança (**IA 61** - Índice de estruturação do sistema de governança), ressaltando que são ações oriundas de um plano que foi elaborado pela Coordenadoria para tratar as questões pendentes do indicador:

- “Realizar a reunião inaugural do Conselho de Governança”. A Diretora-Geral sugeriu que posteriormente fosse definida uma data fixa para a ocorrência das reuniões do Conselho de Governança, por exemplo, primeira semana de determinado mês.

- “Concluir o trabalho de identificação dos principais papéis e responsabilidades por atividades e decisões críticas no Sistema de Governança e Gestão do TRE-RJ, em escopo mínimo”. A coordenadora informou que a ação é um dos quesitos integrantes do questionário de governança do TCU, que começou a se desenvolver em 2020. Relatou que esse trabalho de definição do escopo mínimo das principais temáticas deve ajudar outras ações relacionadas à governança. Complementou que os resultados estão sendo publicados no sítio eletrônico do Tribunal^[9].

- “Instituir o Comitê de Governança de Contratações”. A representante da CPLAN esclareceu que se trata de um Comitê de apoio ao Sistema de Governança, previsto na Política de Governança do TRE-RJ. Acrescentou que a Resolução CNJ nº 347/2020 dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

O CGE aprovou as três deliberações relacionadas acima.

Em seguida, a representante da CPLAN apresentou recomendação para que o CGE aprovar o calendário anual das datas das RAEs no ano de 2021: 26/05, 27/08 e 26/11/2021. A coordenadora enfatizou que, caso haja necessidade, alguma data poderá ser posteriormente modificada. O CGE aprovou a deliberação.

As próximas duas propostas de deliberações estão relacionadas à Reunião de Análise Crítica (RACs):

- “Aprovar a implantação da Reunião de Análise Crítica (RAC) na EJE no 1º semestre 2021”.

- “As unidades DG, SGP, SAU, STI, SAD, SSG devem realizar a Reunião de Análise Crítica (RAC) por videoconferência e publicar o respectivo Plano de Ação no Portal da Estratégia na Intranet do TRE-RJ, até o dia 12 de março”.

O CGE aprovou as duas deliberações relacionadas acima sobre as Reuniões de Análise Crítica.

Ainda sobre tema das RACs, a servidora da SEGEST, Letícia Maffei, destacou que, em 2020, em função do contexto da pandemia e das Eleições Municipais, houve bastante dificuldade de realização das reuniões. Com a finalidade de retomar as RACs, em 2021, a SEGEST elaborou um plano de retomada das Reuniões de Análise Crítica. A servidora anunciou que, no dia 02 de março, será realizada uma reunião com os assistentes de planejamento ou representantes das unidades que já possuem RAC implementada (DG, SGP, SAU, STI, SAD, SSG) para tratar dessa retomada. A titular da SEGEST enfatizou que a Seção está disponível para prestar todo apoio às unidades.

Por fim, a titular da CPLAN anunciou outra proposta de deliberação, também relacionada a uma retomada em 2021, que diz respeito à medição dos indicadores de “Processos em Gestão do Dia a Dia”. A coordenadora informou que, conforme mencionado no início da reunião pelo chefe da SEDPRO, há três processos que estão há muito tempo sem medição [\[10\]](#) e, outros, estão com medição irregular. Logo, as unidades que são gestoras dos “Processos em Gestão do Dia a Dia” (relacionados abaixo) devem retomar a medição dos indicadores de processo, a realização da reunião e a análise do “Boletim de Processo”, que deve ser enviado à SEDPRO para a publicação no Portal da Estratégia:

- Planejar as Eleições (ASPLEL);
- Realizar Avaliação das Eleições (ASPLEL);
- Monitorar a Estratégia (CPLAN);
- Tratar Reclamações do Cliente Externo (OUVE);
- Realizar Contratação de Serviços (SAD);
- Realizar Aquisição de Materiais (SAD);
- Desenvolver Plano Anual de Capacitação (SGP);
- Monitorar a execução orçamentária (SOF);
- Realizar Manutenção nos Cartórios Eleitorais (SSG);
- Fiscalizar Propaganda Eleitoral (SVPCRE).

A representante da CPLAN ressaltou que o “Boletim de Processo” referente ao mês de fevereiro

deve ser enviado até 15/03. O CGE aprovou a deliberação.

Deliberações aprovadas pelo CGE:

15. Prorrogar a seguinte deliberação oriunda da 3ª RAE de 2020: “Suspender a análise do IA 69A (Índice de conformidade dos cartórios), mantendo-se a medição das variáveis para posterior ajuste, até 31/12/2020, ou até que se disponha de ferramenta capaz de efetuar a medição de forma correta do indicador, o que ocorrer primeiro”.

Justificativa: Analogia ao aplicado quanto ao IA 02 e ao IA 04. Mesma questão de falta de confiabilidade dos dados extraídos do *PortalBR*, em que sua manutenção distorce os resultados do indicador estratégico IE24 e por conseguinte do objetivo estratégico OE 08.

Responsável: CGE

Prazo: até a próxima RAE

16. Prorrogar o prazo da seguinte deliberação oriunda da 4ª RAE de 2020: elaborar cronograma anual das reuniões e disponibilizar junto com as Atas e Relatórios no submenu "Comissões" do menu “Transparência” do sítio eletrônico do TRE-RJ. Obs.: Comitês previstos nas fichas técnicas do : IA 101 (Índice de realização de reuniões de gestão participativa) e IA 102 (Índice de participação nas reuniões de gestão participativa).

Responsáveis: CGLGP (Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas), CGLAIS (Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde), CGRPAP1 (Comitê Gestor Regional de priorização do 1º grau de jurisdição), CORZE (Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais para Apoio à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário) e CPETI (Conselho Permanente de Ética).

Prazo: 30/03/2021

17. Abrir processo no sistema SEI, anualmente, a fim de formalizar a atuação do comitê/comissão, onde fiquem, ao menos, registradas as pautas das reuniões e comparecimento dos presentes, informando o respectivo número do processo à unidade responsável pela medição. Obs.: Comitês previstos nas fichas técnicas do : IA 101 (Índice de realização de reuniões de gestão participativa) e IA 102 (Índice de participação nas reuniões de gestão participativa).

Responsáveis: CGLGP (Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas), CGLAIS (Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde), CGRPAP1 (Comitê Gestor Regional de priorização do 1º

grau de jurisdição), CORZE (Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais para Apoio à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário) e CPETI (Conselho Permanente de Ética).

Prazo: 30/03/2021

18. Apresentar ao GABPRE um Plano de Ação de divulgação e promoção do conhecimento do código de ética e de conduta para seu público alvo.

Responsável: CPETI (Conselho Permanente de Ética)

Prazo: 30/04/2021

19. Realizar a reunião inaugural do Conselho de Governança.

Responsáveis: GABPRE e CPLAN

Prazo: 30/04/2021

20. Concluir o trabalho de identificação dos principais papéis e responsabilidades por atividades e decisões críticas no Sistema de Governança e Gestão do TRE-RJ, em escopo mínimo.

Responsável: CPLAN

Prazo: 30/06/2021

21. Instituir o Comitê de Governança de Contratações.

Responsáveis: GABPRE e DG

Prazo: 30/06/2021

22. Aprovar o calendário anual das datas das RAEs no ano de 2021: 26/05, 27/08 e 26/11/2021.

Responsável: CGE

23. Aprovar a implantação da Reunião de Análise Crítica (RAC) na EJE no 1º semestre 2021.

Responsável: CGE

24. Realizar a Reunião de Análise Crítica (RAC) por videoconferência e publicar o respectivo Plano de Ação no Portal da Estratégia na Intranet do TRE-RJ.

Responsáveis: DG, SGP, SAU, STI, SAD, SSG

Prazo: 12/03/2021

25. Retomar a medição dos indicadores de “Processos em Gestão do Dia a Dia” e análise através do "Boletim de Processo", que deverá ser enviado à SEDPRO até o dia 15 de cada mês subsequente ao período de medição.

Responsáveis: ASPLLEL, CPLAN, OUVÉ, SAD, SGP, SOF, SSG, SVPCRE

Prazo: 15/03/2021 (Boletim de Processo referente ao mês de fevereiro).

Objetivo: OE 09 - Aprimorar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ (Unidade gestora: SSG)	Desempenho 4º T 2020: 75,74%
Não houve nenhuma deliberação específica para este objetivo.	

Objetivo: OE 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de TIC (Unidade gestora: STI)	Desempenho 4º T 2020: 85,62%
Não houve nenhuma deliberação específica para este objetivo.	

Objetivo: OE 11 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos (Unidade gestora: SOF)	Desempenho 4º T 2020: 61,39%
<p>(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)</p> <p>A titular da CPLAN apresentou proposta de deliberação para que o CGE aprove ajustes nas fichas técnicas do IE 33 (Índice de eficiência da gestão orçamentária) e do IA 93 (Índice de execução planejada do orçamento de custeio, exceto iniciativas estratégicas e despesas de pessoal) e variáveis, de modo que fique explícito no cálculo dos referidos indicadores que não são consideradas as despesas de pessoal. Esclareceu que essas modificações são oriundas de recomendação do Relatório de Auditoria nº 09/2019 - Auditoria Integrada na Justiça Eleitoral – Indicadores Estratégicos. O CGE aprovou a deliberação.</p>	
<p>Deliberação aprovada pelo CGE:</p>	
<p>26. Aprovar e implementar os ajustes nas fichas técnicas do: IE 33 (Índice de eficiência da gestão orçamentária) e IA 93 (Índice de execução planejada do orçamento de custeio, exceto iniciativas estratégicas e despesas de pessoal) e variáveis.</p> <p>Obs.: Alteração: Explicitar que no cálculo dos referidos indicadores não são consideradas as despesas de pessoal.</p> <p>Responsáveis: CGE (aprovação) e SEDEST (implementação)</p> <p>Prazo para implementação: 30/03/2021</p>	

VI. Agradecimento e Informativos

Inicialmente, a servidora Letícia Maffei destacou o agradecimento da CPLAN aos gestores e suas respectivas equipes pelo comprometimento e pelo empenho na execução da Estratégia do TRE-RJ em 2020! Ressaltou que, diante de um contexto adverso, é notório o esforço empregado não só pelos resultados obtidos no ano, mas também por todo envolvimento das unidades na manutenção do registro de dados e informações no Sistema GERIR, na participação ativa nas RAEs e no cumprimento das oitenta e seis deliberações aprovadas pelo CGE no ano de 2020.

A seguir, a titular da SEGEST anunciou três informativos:

- a Seção de Inteligência de Dados Estratégicos (SEDEST) realizará um *workshop*, no dia 03 de março, com os assistentes de planejamento, com o objetivo de demonstrar o processo de desdobramento das metas dos indicadores no ano de 2021. Complementou que em março, será aberto prazo para as unidades apreciarem as propostas (enviadas pela SEDEST) de desdobramento das metas neste ano.

- As unidades que possuem a RAC já implementada (DG, SGP, SAU, STI, SSG e SAD) devem realizar a reunião e publicar o respectivo plano de ação, até 12 de março. No dia 02 de março, será realizada uma reunião com os assistentes de planejamento ou representantes das unidades que já possuem RAC implementada.

- As unidades que são gestoras de processos em gestão do dia a dia (SAD, SOF, OUVÉ, CPLAN, ASPLEL, SSG, SGP, SVPCRE) possuem o prazo, até o dia 15 de março, para enviarem o Boletim de Processo, referente ao mês de fevereiro/2020.

O chefe da Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos, Robson Sobrinho, informou que, caso alguma unidade tenha dificuldade para realizar a mensuração, pode entrar em contato direto com a SEDPRO e também registrar a ocorrência no Boletim do Processo. O servidor destacou, como exemplo, o processo “Realizar Manutenção nos Cartórios Eleitorais” da SSG que pode ainda estar impactado em função da continuação da pandemia, sendo importante o registro no Boletim para que a informação seja levada à Administração.

Por fim, a representante da CPLAN destacou a importância do último informativo sobre a construção do próximo Plano Estratégico do TRE-RJ (ciclo 2021-2026). Relatou que, devido à pandemia e à realização das eleições municipais, não foi possível iniciar o processo de elaboração do novo plano em 2020. Informou que a construção do Plano Estratégico será realizada remotamente por meio de dez Workshops semanais, com início previsto no dia 23 de março e término no final de junho, a serem ministrados pela empresa *Brainstorming*, com transferência de conhecimento à CPLAN. Complementou que cada participante integrará um grupo (constituído tendo como base a metodologia da empresa) em um dos quatro dias de workshop de cada semana, com carga horária semanal de seis horas. Enfatizou que será imprescindível a participação dos Secretários, Assessores, Coordenadores e Assistentes de Planejamento, além de representantes das Zonas Eleitorais, destacando que será solicitada a participação dos titulares dos nove núcleos da CORZE. É importante a composição de grupos mistos que reúnam visões diferentes e sejam propícios a troca de experiência para que o Plano tenha representatividade. Assim, a coordenadora ressaltou que o envolvimento e o comprometimento de todos é fundamental para o sucesso da elaboração da nova Estratégia. Por fim, anunciou que na próxima semana ocorrerá mais uma reunião com a empresa e informações mais detalhadas serão em breve comunicadas a todos. A Diretora-Geral informou que a vantagem é que alguns servidores já participaram de um - e, outros, até de dois - processos de construção de Plano Estratégico. A Diretora ressaltou o grau de envolvimento necessário para o processo, enfatizando a importância dos resultados que já foram obtidos com o planejamento estratégico, como, por exemplo, o fato das mudanças da gestão da alta administração impactarem cada vez menos na rotina do Tribunal, pois há continuidade dos processos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

[1] Meta Nacional 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

[2] Desempenho do processo “Realizar Aquisições de Materiais”: 2019 = 66%; 2020 = 68%. Obs.: Meta de 2020 = 69%.

[3] Desempenho do processo “Tratar Reclamações do Cliente Externo”: 2019 = 71%; 2020 = 77%. Obs.: Meta de 2020 = 85%.

[4] A Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional do TRE-RJ (CPEFJU) foi instituída por meio do Ato GP nº 185/2020, publicado no dia 18/06/2020.

[5] O ato GP nº 047/2021, publicado no DJE TRE-RJ de 26/02/2021, altera o art. 2º do Ato GP nº 185/2020: “Art. 1º O art. 2º do Ato GP nº 185/2020 227/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º [...] IX - 1 (um) servidor do Gabinete dos Juízes Membros”.

[6] OE 02 - Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional;

OE 03 - Combater os ilícitos eleitorais;

OE 05 - Aprimorar a comunicação com o público externo

OE 06 - Estimular o exercício consciente da cidadania;

OE 07 - Desenvolver a gestão estratégica de pessoas.

[7] A alteração na ficha dos indicadores de apoio integrante do **IE 08**, **IA 22** (Índice de processos prioritários julgados no 1º grau, no prazo) e **IA 23** (Índice de processos prioritários julgados no 2º grau, no prazo), foi aprovada pelo CGE na 1ª RAE de 2021, conforme registrado nesta Ata no tópico específico sobre o **OE 03**.

[8] O Plano de Retomada das Reuniões de Análise Crítica foi formalizado no processo SEI nº 2021.0.000003013-3, que foi aberto com a finalidade de registrar as ações relacionadas aos processos de implantação e de monitoramento das RACs nas unidades deste Tribunal.

[9] <https://www.tre-rj.jus.br> : O TRE > Governança e Gestão Estratégica > Identificação dos principais papéis e responsabilidades por atividades e decisões críticas no Sistema de Governança e Gestão do TRE-RJ.

[10] Desenvolver Plano Anual de Capacitação (SGP), Realizar Contratações (SAD) e Realizar Manutenção em Cartórios (SSG).

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

ANDRE DOS SANTOS SANT ANNA
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALAN DE FREITAS ROSETTI
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO V



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA
DIRETOR(A)-GERAL



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DIEGO FERREIRA GUEDES
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO V



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

FABIO GALERANI RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO(A) DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

FERNANDO JOSE DA FONSECA
SECRETÁRIO(A) DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

JOSE ALVARO MANHAES WAGNER
COORDENADOR(A) DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

CARLOS LEANDRO SANTOS DE SOUZA
ASSISTENTE I



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

TATIANA DE FREITAS KAGOHARA
OFICIAL DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

ROBSON ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

PATRICIA FERRARO DE AVELLAR COUTINHO
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO DE ELEIÇÕES



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

SUZANA MARTINS RAMOS PINTO
COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 21:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 22:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

LETICIA MAFFEI BURGOS FEITOSA
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



Documento assinado eletronicamente em 07/04/2021, às 23:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

SIMONE MARQUES BRASIL NEPOMUCENO
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente em 08/04/2021, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

CLAUDECI ELIAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS ESTRATÉGICOS



Documento assinado eletronicamente em 08/04/2021, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

VIVIAN DE SA REIS
ASSISTENTE III DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente em 08/04/2021, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

BEATRIZ MIRANDA MACEDO
ASSISTENTE III



Documento assinado eletronicamente em 08/04/2021, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

VIVIAN MARIA NOGUEIRA BACELAR
CHEFE DA OUVIDORIA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente em 08/04/2021, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

MAURICIO DA SILVA DUARTE
COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente em 08/04/2021, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

ENEIDA SALAZAR DE MOURA
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA DIRETORIA GERAL



Documento assinado eletronicamente em 08/04/2021, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

ELIZABETH SILVA VIANA
SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente em 09/04/2021, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

RITA DE CASSIA DE SOUZA BRITO
ASSISTENTE III



Documento assinado eletronicamente em 12/04/2021, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

MARCO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO DOS ANJOS
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO V



Documento assinado eletronicamente em 13/04/2021, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

ANDRE LUIZ TRINDADE ROCHA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 13/04/2021, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

RENATA MOTTA GERONIMI
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente em 13/04/2021, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

LARISSA DE MATOS BIAJOLI
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente em 14/04/2021, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

FLAVIA CONCEICAO DE LIMA VIDAL
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL



Documento assinado eletronicamente em 19/04/2021, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

ALDENIR ACIMEN DE MORAES
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS EM
SUBSTITUIÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 19/04/2021, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

LUCIANA DE ANDRADE LIMA HAZIN LAMEGO
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 20/04/2021, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CRISTIANA DOMINGUES VINHA FERNANDES DIB ASSISTENTE I



Documento assinado eletronicamente em 20/04/2021, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1648485** e o código CRC **B0F063DB**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Zimbra**leticia.maffei@tre-rj.jus.br**

De : rita carvalho <rccs5101@gmail.com>

Ter, 20 de Abr de 2021 13:34

Assunto : <Nenhum assunto>**Para :** [ESCOLA JUDICIARIA ELEITORAL]
<eje@tre-rj.jus.br>, segest@tre-rj.jus.br

Prezada Letícia ,

Conforme informei por WhatsApp , estou com dificuldade de acessar o sei de minha casa e por esse motivo , a ata da 1 RAE não foi assinada .

Através deste e-mail dou minha concordância no documento : a Ata da I RAE de 2021 (documento nº 1648485 do Processo 2020.0.000016910-0).

Atenciosamente

Rita Carvalho
